



Realização de shows musicais, que marcarão o lançamento da campanha "CRACK É POSSÍVEL VENCER, JUNTO NÓS PODEMOS". Os shows além de entretenimento funcionarão como ferramenta de atração da população para o local de concentração da equipe de conscientização, que atuará paralelamente distribuindo cartilhas e orientando pessoas para centros de recuperações públicos ou vinculados ao terceiro setor.

12 6269 - SÃO JOÃO DA INTEGRAÇÃO, UMA FESTA POPULAR
COMPANHIA DE TEATRO IMAGINARTE
CNPJ/CPF: 13.434.178/0001-92
Processo: 01400.016975/20-12
PE - Petrolina
Valor do Apoio RS: 307.400,00
Prazo de Captação: 16/10/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
IREMOS REALIZAR COM O PROJETO, OS FESTEJOS JUNINOS DA POPULAÇÃO DO BAIRRO JOSÉ E MARIA, BAIRROS E CIDADES VIZINHAS, COM MUITA CULTURA, ATRAÇÕES MUSICAIS DE RENOME NACIONAL, ARTISTAS E BANDAS DA REGIÃO, APRESENTAÇÕES CULTURAIS COMO REPENTISTAS, APRESENTAÇÕES DE QUADRILHAS JUNINAS, APRESENTAÇÕES DE GRUPOS DE DANÇA E MUITA ALEGRIA PARA A POPULAÇÃO. TUDO DE FORMA GRATUITA.
12 6439 - Gravação de CD/DVD e Turnê do cantor Mathus

Bastos
WILLIS BASTOS MOURA PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ/CPF: 15.746.185/0001-55
Processo: 01400.017211/20-12
SP - São Carlos
Valor do Apoio RS: 1.704.300,00
Prazo de Captação: 16/10/2012 a 31/12/2012
Resumo do Projeto:
Gravação de CD/DVD com 14 faixas, UM PROJETO TOTALMENTE INOVADOR E ÚNICO, CARACTERIZANDO-SE PELAS FUSÃO DA MÚSICA BRASILEIRA DENTRO MUNDO DO SERTANEJO. Incluindo maestro, regente, músicos, coristas estúdios, produtores, técnicos, mixagem e masterização. O qual terá em seu conteúdo músicas sertaneja. Prensagem de 2.000 CD's e 2.000 DVD's a título promocional, destinados a divulgação e distribuição para emissoras de rádios e Televisão em todo País.

PORTARIA Nº 588, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Aprovar a complementação de Valor em favor do projeto cultural relacionado no anexo a esta Portaria, para o qual o proponente fica autorizado a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
11 13436 - Plano Anual de Atividades do Museu Casa do Pontal 2012
Associação dos Amigos da Arte Popular Brasileira
CNPJ/CPF: 03.360.608/0001-15
RJ - Rio de Janeiro
Valor Complementar em RS: 30.000,00

PORTARIA Nº 589, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de captação de recursos dos projetos culturais, relacionado no anexo II a esta Portaria, para os quais os proponentes ficam autorizados a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista, respectivamente, no § 1º do artigo 18 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei n.º 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

ANEXO

ÁREA : 6 HUMANIDADES - LIVROS DE VALOR ARTÍSTICO, LITERÁRIO OU HUMANÍSTICO (ART. 18)
11 14704 - Parobé 30 Anos de História
ZIT GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF: 33.955.436/0001-93
RJ - Rio de Janeiro
Período de captação: 01/10/2012 a 31/12/2012

ÁREA: 7 ARTES INTEGRADAS - (ART. 18)
10 6051 - MUDRA - MOSTRA CULTURAL DA ÍNDIA
Tamri Arte e Cultura
CNPJ/CPF: 07.702.824/0001-52
DF - Brasília
Período de captação: 15/10/2012 a 25/10/2012

PORTARIA Nº 590, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 17 de 12 de janeiro de 2010 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Alterar o enquadramento do projeto abaixo relacionado:
PRONAC: 12 2285 - "BLOBTERRE", publicado na portaria nº 354/12 de 19/06/2012, publicada no D.O.U. em 20/06/2012.
Onde se lê: ARTES VISUAIS - (ART. 26)
Leia-se: ÁREA: 4 ARTES VISUAIS - (ART. 18)
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENILTON PARENTE DE MENEZES

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA TRIBUNAL MARÍTIMO SECRETARIA-GERAL

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO NA SESSÃO DO DIA 18 DE OUTUBRO DE 2012

(QUINTA-FEIRA), ÀS 13h30min:
Nº 26.572/2011 - Acidente e fato da navegação envolvendo o BP "DANIEL BERG I", ocorrido na praia da Solidão, município de Mostardas, Rio Grande do Sul, em 15 de janeiro de 2011.

Relator : Exmº Sr. Juiz Fernando Alves Ladeiras
Revisor : Exmº Sr. Juiz Maria Cristina Padilha
PEM : Drª Mônica de Jesus Assumpção
Representado : Delmo Manoel Floriano (Conductor)
Nº 23.528/2008 - Acidente e fato da navegação envolvendo o comboio formado pelo Rb "ITAIGUARA XII" com as balsas "CAPI-BARIBE I" e "CAIMA III" e o BM "DONA STELA", ocorridos no rio Jatapu, Uruará, Amazonas, em 15 de maio de 2007.
Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
Revisor : Exmº Sr. Juiz Geraldo de Almeida Padilha
PEM : Drª Aline Gonzalez Rocha
Representado : Alcides Corcica Gama (Conductor)
Advogado : Dr. Thales Arcoverde Treiger (DPU/RJ)
Nº 25.593/2008 - Embargos de Declaração, interpostos em 08 e 09AGO2012.

Acidente e fato da navegação envolvendo o NM "CHEMBULK SHANGHAI", de bandeira cingapuriana, e o Rb "BUFALO", ocorridos durante manobra de atracação no porto de Mucuripe, Fortaleza, Ceará, em 01 de março de 2008.
Relator : Exmº Sr. Juiz Nelson Cavalcante
PEM : Drª Gilma Goulart de Barros de Medeiros
Assistente da PEM : Chembulk Shanghai Pte Ltd.
Advogado : Dr. Luiz Roberto Leven Siano (OAB/RJ 94.122)
Embargante : Contorno Máquinas e Equipamentos Ltda.
Advogado : Dr. Kennedy Moura Ramos (OAB/CE 7.042)
Embargada : Decisão do Tribunal de 24ABR2012.
Representados : Contorno Máquinas e Equipamentos Ltda. (Proprietária/Armadora)
Advogado : Dr. Kennedy Moura Ramos (OAB/CE 7.042)
Francisco Bezerra da Silva (Comandante)
Advogado : Dr. João Luiz Neto (OAB/RN 7.187)

Em 15 de outubro de 2012.

COMANDO DO EXÉRCITO INDÚSTRIA DE MATERIAL BÉLICO DO BRASIL CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 12-CA-IMBEL, DE 11 DE JULHO DE 2012

O Conselho de Administração da Indústria de Material Bélico do Brasil- IMBEL, nos termos do inciso XXV, do art. 15, do Estatuto Social, conforme Deliberação em Plenário, durante a 238ª Reunião Ordinária, realizada nesta data, resolve:

Art. 1º - Aprovar a comercialização do excedente de energia elétrica produzida pela PCH Rede Elétrica Piquete/Itajubá (REPI), inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0010-20, perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), classificada como atividade econômica principal a Geração de Energia Elétrica (3511-5/01) e atividades econômicas secundárias, a Transmissão de Energia Elétrica (3512-3/00), o Comércio Atacadista de Energia Elétrica (3513-1/00) e a Distribuição de Energia Elétrica (3514-0/00), todas de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), versão 2.0 da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), junto à Receita Federal do Brasil, nos termos do art. 4º, inciso IV, do Estatuto Social da IMBEL.

Art. 2º - Determinar que as atividades previstas no Art. 1º, sejam realizadas na Filial REPI, localizada no Rio Bicas/Sapucaí, no Município de Wenceslau Brás, Estado de Minas Gerais, com o CNPJ/MF sob nº 00.444.232/0010-20, cuja comercialização será efetuada perante a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE).

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Gen-de-Ex SINCLAIR JAMES MAYER
Presidente do Conselho

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 1.232, DE 5 DE OUTUBRO DE 2012

Aprova a segunda edição do Guia Pronatec de cursos de formação inicial e continuada-FIC.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no § 1º do artigo 5º da Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a segunda edição do Guia Pronatec de cursos de formação inicial e continuada - FIC, relativo ao ano de 2012, revisada e atualizada pela Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Para efeito de pactuação de novas vagas no âmbito da Bolsa-Formação - Pronatec no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC deverá ser observado o disposto no Anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. As turmas em andamento, inclusive aquelas em situação de ofertadas no SISTEC (criada, publicada e confirmada), terão como referência a 1ª edição do Guia, relativo ao ano de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

ANEXO

GUIA PRONATEC DE CURSOS FIC - EXTRATO

EIXO TECNOLÓGICO: Curso; carga horária mínima.
AMBIENTE E SAÚDE: Aconselhador em Dependência Química; 240h. Agente Ambiental de Resíduos Sólidos; 160h. Agente Comunitário de Saúde; 400h. Agente de Combate às Endemias; 240h. Agente de Desenvolvimento Socioambiental; 160h. Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; 240h. Auxiliar de Higiene e Beleza Animal; 160h. Agente de Limpeza Urbana; 160h. Agente Funerário; 240h. Atendente de Nutrição; 240h. Auxiliar de Fiscalização Ambiental; 160h. Auxiliar de Laboratório de Saneamento; 160h. Auxiliar de Saúde Bucal; 300h. Balconista de Farmácia; 240h. Barbeiro; 160h. Cabeleireiro; 400h. Cabeleireiro Assistente; 200h. Copeiro Hospitalar; 160h. Cuidador de Idoso; 160h. Cuidador Infantil; 160h. Depiladora; 160h. Higienista de Serviços de Saúde; 240h. Lactarista; 160h. Manicure e Pedicure; 160h. Maquero; 160h. Maquiadora; 160h. Massagista; 240h. Monitor do Uso e Conservação dos Recursos Hídricos; 200h. Operador de Aterro Sanitário de Resíduos Sólidos Urbanos; 200h. Operador de Equipamentos em Unidade de Tratamento de Resíduos; 160h. Operador de Produção em Unidade de Tratamento de Resíduos; 160h. Operador de Tratamento de Resíduos Sólidos; 160h. Operador de Usina de Compostagem; 160h. Recepcionista em Serviços de Saúde; 240h. Reciclador; 200h. Shiatsu terapeuta; 240h. Vendedor de Produtos e Serviços Ópticos; 240h. CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS: Ajustador Mecânico; 160h. Bobinador Elétrico; 160h. Caldeireiro; 160h. Caldeireiro Naval; 160h. Colorista Automotivo; 180h. Conformador de Peças em Metal; 160h. Curtidor de Couros e Peles; 200h. Desenhista Mecânico; 160h. Eletricista de Automóveis; 160h. Eletricista de Manutenção Ferroviária; 400h. Eletricista de Veículos de Transporte de Cargas e de Passageiros; 160h. Eletricista Industrial; 200h. Eletricista Naval; 200h. Eletromecânico de Automóveis; 360h. Embalador; 160h. Fresador Mecânico; 200h. Funileiro de Automóveis; 240h. Instalador de Acessórios Automotivos; 200h. Instalador de Isolamento Térmico; 160h. Instalador de Tubulações Industriais; 160h. Laminador de Plástico; 160h. Laminador e Pintor de Embarcações em Fibra de Vidro; 160h. Lixador; 200h. Lubrificador Industrial; 160h. Mecânico de Máquinas Agrícolas; 160h. Mecânico de Ar Condicionado Automotivo; 200h. Mecânico de Automóveis Leves; 400h. Mecânico de Bombas Centrífugas; 200h. Mecânico de Bombas Hidráulicas; 160h. Mecânico de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Rodoviários Pesados; 160h. Mecânico de Manutenção de Máquinas de Calçados; 200h. Mecânico de Máquina de Malharia; 160h. Mecânico de Máquinas de Costura; 200h. Mecânico de Máquinas de Usinagem; 300h. Mecânico de Máquinas Industriais; 300h. Mecânico de Motocicletas; 300h. Mecânico de Motores a Diesel; 160h. Mecânico de Motores Ciclo Otto; 160h. Mecânico de Motores de Popa; 160h. Mecânico de Sistemas de Freios, Suspensão e Direção de Veículos Leves; 160h. Mecânico de Tear; 160h. Mecânico de Transmissão Automotiva; 180h. Mecânico de Transmissão de Veículos Rodoviários Pesados; 180h. Mecânico de Transmissão Manual Automotiva; 180h. Mecânico de Transporte Metroferroviário; 400h. Mecânico de Veículos Rodoviários Pesados; 400h. Mecânico Refrigeração e Climatização Industrial; 160h. Modelador de Fundição; 200h. Moldador de Fundição; 160h. Montador de Calçados; 160h. Montador de Estruturas Metálicas; 160h. Montador de Painéis Elétricos; 160h. Montador de Veículos Automotores; 200h. Oleiro; 160h. Operador de Ensaios Não Destrutivos; 160h. Operador De Filtro - Prensa; 160h. Operador de Forno de Fundição; 160h. Operador de Forno de Tratamento Térmico; 160h. Operador de Fresadora com Comando Numérico Computadorizado; 200h. Operador de Máquina de Prova Rotográfica; 160h. Operador de Máquina Injetora para Fundição de Precisão; 160h. Operador de Máquinas com Comando Numérico Computadorizado para Madeiras e Derivados; 160h. Operador de Máquinas de Corte de Roupa; 160h. Operador de Máquinas de Fiação de Algodão; 160h. Operador de Máquinas de Usinagem com Comando Numérico Computadorizado; 200h. Operador de Máquinas